



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.191

Referendar a **Provisão CEPE nº 046/2010**, que deu provimento a recurso referente a jubramento.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 301ª reunião ordinária, realizada em 9 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a Portaria Reitoria nº 317, de 23 de julho de 2010;

o parecer do Pró-Reitor de Graduação bem como a condição da aluna de apta para colar grau,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Referendar a Provisão CEPE nº 046/2010, que deu provimento, **ad referendum** deste Conselho, ao recurso interposto por **Ana Luisa do Espírito Santo**, contra decisão do Reitor que determinou o seu jubramento do curso de Letras da UFOP.

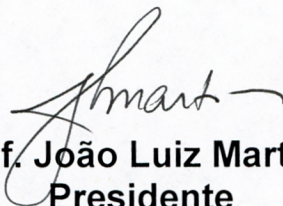
**Art. 2º** Determinar que a PROGRAD providencie, com a maior brevidade possível, a colação de grau da referida aluna.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2010.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

26 NOV 2010 - 053

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente